



Tribunal de Contas do Distrito Federal

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

FL.: 1

Proc.: 00600-
00016175/2023-
65

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 23/2023 – SEE/DF

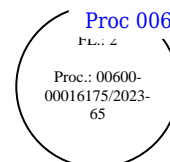
	PONTOS DE CONTROLE	LEGISLAÇÃO	SIM	NÃO	N.A.	P.R.
I	ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO					
01	Existem justificativas, qualitativa e quantitativa, para a contratação?	Lei 14.133/2021: art. 6º, XXIII, “b”, art. 18, I e §1º, I, II, V e XIII; Dec. Dist. 44.330/2023: arts. 54, I e 60, I, III, IX e XIII;	X			
02	O objeto pode ser licitado mediante pregão?	Lei 14.133/2021: art. 6º, XIII e XLI; Dec. Dist. 44.330/2023: arts. 114 e 115;	X			
03	O objeto está definido, inclusive no termo de referência / projeto básico, de forma precisa, suficiente e clara?	Lei 14.133/2021: art. 6º, XXIII, “a”, art. 18, II, §1º, III, IV, VII e VIII e 150; Dec. Dist. 44.330/2023: arts. 54, II e 60, II, IV, V e VII; Lei Dist. 4.611/2011: art. 19, §1º.	X			
04	Existe aprovação do termo de referência / projeto básico pela autoridade competente?	Dec. Dist. 44.330/2023: art. 71, §3º;	X			
II	CUMPRIMENTO DE PRAZOS E DE OUTRAS EXIGÊNCIAS FORMAIS					
05	O aviso de edital contém a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização?	Lei 14.133/2021: art. 54, caput e §1º; Dec. Dist. 44.330/2023: art. 4º, caput e §2º;	X			
06	O prazo mínimo entre a publicação do aviso de licitação e a apresentação das propostas foi atendido?	Lei 14.133/2021: art. 55, I, “a” e II, “a”; Dec. Dist. 44.330/2023: art. 118, I e II, “a”.	X			
07	A forma de divulgação da licitação está de acordo com o valor a ser contratado?	Lei 14.133/2021: art. 54, caput e §§ 1º e 2º; Dec. Dist. 44.330/2023: art. 118, I e II, “a”.	X			
08	Há parecer jurídico aprovando o edital?	Lei 14.133/2021: art. 53;	X			
09	A minuta do termo de contrato está adequada ao edital e às disposições legais?	Lei 14.133/2021: art. 18, VI e art. 25, §§ 1º e 3º; Dec. Dist. 44.330/2023: art. 54.	X			
10	O edital define a forma de apresentação dos lances e os critérios de julgamento, classificação e aceitação de propostas?	Lei 14.133/2021: arts. 18, VIII, IX e 25; Dec. Dist. 44.330/2023: arts. 119 a 126 e 129 a 134.	X			



Tribunal de Contas do Distrito Federal

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES



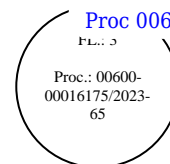
	PONTOS DE CONTROLE	LEGISLAÇÃO	SIM	NÃO	N.A.	P.R.
11	Prevê-se as sanções administrativas pelo inadimplemento por parte do futuro adjudicatário/contratado?	Lei 14.133/2021: arts. 25 e 90, §5º; Dec Dist. 44.330/2023: art. 142;	X			
12	Fixa o prazo para o fornecimento dos bens / prestação dos serviços, assim como os critérios para aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato?	Lei 14.133/2021: arts. 18, III, VII, 25, caput, e 90; Dec Dist. 44.330/2023: arts. 27, p.u., 54, III, VII, 141;	X			
13	Há previsão de direito de preferência e de saneamento às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP, cooperativa), limitado, no caso de empate, às propostas superiores em até 5% do menor preço cotado?	Lei 14.133/2021: art. 4º; LC 123/2006: art. 42 a 46; Lei 4.611/2011: arts. 20 a 22; e 28; Lei 11.488/2007: art. 34.	X			
14	Há previsão de participação exclusiva de entidades preferenciais (MEI, ME, EPP, cooperativa), limitada a lotes de até R\$ 80 mil?	Lei 14.133/2021: art. 4º; LC 123/2006: arts 47 e 48, I; Lei 4.611/2011: arts. 25 e 28; Lei 11.488/2007: art. 34.			X	
15	Foi estabelecida cota reservada às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP, cooperativa), observada a divisibilidade do objeto e o limite máximo de 25% do item?	Lei 14.133/2021: art. 4º; LC 123/2006: arts. 47 e 48, III; Lei 4.611/2011: arts. 26 e 28; Lei 11.488/2007: art. 34.	X		X	
16	Foi exigida subcontratação compulsória de entidades preferenciais (MEI, ME, EPP, cooperativa), limitada a até 30% do valor do objeto?	Lei 14.133/2021: art. 4º; LC 123/2006: arts. 47 e 48, II; Lei 4.611/2011: arts. 27 e 28; Lei 11.488/2007: art. 34.			X	
III	COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM AQUELES PRATICADOS PELO MERCADO					
17	A pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a legislação de regência?	Lei 14.133/2021: arts. 23 e 82, §5º, I; Dec Dist. 44.330/2023: arts. 84 a 113 e 196;	X			
18	Existe orçamento detalhado do valor global, fundamentado em quantitativos e preços propriamente avaliados, que expressem todos os seus custos unitários?	Lei 14.133/2021: arts. 6º, XXV, "F", 18, IV e 24; Dec Dist. 44.330/2023: arts. 54, IV e art. 71, §3º; Lei 4.611/11: art. 28, p.u.	X			
19	Não existe previsão nos orçamentos, formulários para proposta de preços e nas justificativas de preços de parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI ou como item específico da planilha ou orçamento.	Decisão n.º 623/2012, item VIII; Decisão n.º 2.694/2018.	X			



Tribunal de Contas do Distrito Federal

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

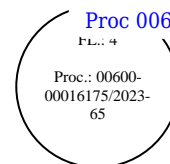


	PONTOS DE CONTROLE	LEGISLAÇÃO	SIM	NÃO	N.A.	P.R.
IV	INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS QUE RESTRINJAM A COMPETITIVIDADE					
20	O termo de referência / projeto básico não possui especificações técnicas irrelevantes, excessivas ou desnecessárias?	<i>Lei 14.133/2021: arts. 6º, XXV, "c" e "d" e 9º, I;</i>	X			
21	As exigências de habilitação jurídica contidas no edital limitam-se aos permissivos legais?	<i>Lei 14.133/2021: art. 66; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135;</i>	X			
22	As exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista limitam-se aos permissivos legais?	<i>Lei 14.133/2021: art. 68; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135;</i>	X			
23	Consta na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	<i>Lei 14.133/2021: art. 68, III, IV e V; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135;</i>	X			
24	A comprovação da capacitação técnico-profissional limita-se às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto da licitação, sem a exigência de quantidades mínimas?	<i>Lei 14.133/2021: art. 67; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135; Decisão Normativa 2/2003: alíneas "a.1" e "a.2".</i>			X	
25	Caso haja exigência de quantidades mínimas para comprovação da capacitação técnico-operacional das empresas, tal exigência é devidamente justificada em face da natureza e da complexidade do objeto licitado, e foi fixada em percentuais razoáveis conforme o caso?	<i>Lei 14.133/2021: art. 67; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135; Decisão Normativa 2/2003: Alínea "a.3"; Decisão 4.211/2013.</i>	X			
26	É permitida a apresentação de atestados independentes para cada capacitação técnica a ser comprovada?	<i>Lei 14.133/2021: art. 67; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135; Decisão Normativa 2/2003: alínea "a.4".</i>	X			
27	O atestado de capacitação técnica não possui limitação de tempo, de época ou de locais específicos?	<i>Lei 14.133/2021: art. 67, §2º.</i>	X			


Tribunal de Contas do Distrito Federal

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES



	PONTOS DE CONTROLE	LEGISLAÇÃO	SIM	NÃO	N.A.	P.R.
28	O edital fixa adequadas exigências de qualificação econômico-financeira?	Lei 14.133/2021: art. 69; Dec Dist. 44.330/2023: art. 135;	X			
V	CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
29	No caso de contratação de mão-de-obra, o edital prevê reajuste conforme Decisão 325/2007?	Decisão 325/2007			X	
VI	INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADEQUAÇÃO À LRF					
30	Há informação de disponibilidade orçamentária que assegure o pagamento de todas as obrigações?	CF/88: art. 167, I; Lei 14.133/2021: arts. 6º, XXIII, "j", 40, V, "c", 105, 106, II e III e 150; Dec Dist. 44.330/2023: art. 71, X;			X	
31	Há adequação à LRF?	LC 101/00: arts. 15, 16, I e II; § 1º, I e II; § 2º a § 4º, I; e 37, IV.			X	